



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Maurício Souza Lopes *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro(a), *****
RG 7099414414/RS, CPF 02368818090, brasileiro nato, *****
nascido em 23/07/1991, *****
em Tapes Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Antonia Souza, *****
Silvano Lopes *****
Rua Ana Gonçalves Meirelles, n.º100, Bom Sucesso, Camaquã/RS. *****

Camaquã, 03 de dezembro de 2024, às 17h17min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/12/2024 17h17min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001543856556

